

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SEMAF
Responsável pela Demanda: RUBIGERLEI PEREIRA SILVA Matrícula: 133682-7
Telefone: (93) 98101-0677
<p>1. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio e alojamento dos profissionais dos técnicos da área Contábil da Secretaria de administração, neste município de Jacareacanga/PA, para atender as necessidades desta Secretaria.</p>
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferecer suporte logístico e condições adequadas de moradia aos profissionais contábeis que prestam serviços essenciais à Secretaria de Administração. Considerando a especificidade técnica e a carga horária demandada para a gestão fiscal e orçamentária do município, o alojamento visa garantir a eficiência administrativa, a retenção de talentos e a continuidade dos trabalhos públicos.</p> <p>Inexistência de Imóvel Próprio: A Administração Pública Municipal não possui imóveis próprios disponíveis e adequados na localidade para esta finalidade</p> <p>Interesse Público: A alocação contígua dos profissionais otimiza o tempo de trabalho e reduz custos de transporte.</p> <p>REQUISITOS DO IMÓVEL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)</p> <p>O imóvel deverá atender às seguintes características mínimas para o funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Localização: Bairro Centro áreas próximas a sede da Prefeitura em Jacareacanga/PA.• Segurança: Muros e grades de proteção.• Estrutura: Mínimo de Inserir nº02 quartos, banheiros, cozinha, sala, área de serviço e segurança.



- **Condições:** Imóvel em boas condições de habitabilidade, com instalações elétricas e hidráulicas funcionais.
- **Acessibilidade:** Preferencialmente acessível ou passível de adaptação.

A contratação direta para locação de imóvel encontra respaldo no art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	SERVIÇO
1	Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio e alojamento dos profissionais dos técnicos da área Contábil da Secretaria de administração, neste município de Jacareacanga/PA, para atender as necessidades desta Secretaria			12	SERVIÇO

4. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor do aluguel deverá ser balizado pela média de mercado local, apurada mediante pesquisa de preços e laudo de avaliação técnica.





4.2. Prazo da Contratação:

12(doze) meses , por se tratar de serviços contínuo.

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Rubigerlei Pereira Silva

JACAREACANGA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

**RUBIGERLEI
PEREIRA
SILVA:68934637234**

Assinado de forma digital
por RUBIGERLEI PEREIRA
SILVA:68934637234
Dados: 2025.12.26
10:59:58 -03'00'

Rubigerlei Pereira Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto de N°009/2025PMJ/GP